

IV

*(Informações)*INFORMAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO
EUROPEIA

CONSELHO

**Aviso à atenção das pessoas e entidades sujeitas às medidas restritivas previstas no anexo II da
Decisão (PESC) 2016/849 do Conselho, alterada pela Decisão (PESC) 2017/994 do Conselho, que
impõe medidas restritivas contra a República Popular Democrática da Coreia e que revoga
a Decisão 2013/183/PESC**

(2017/C 187/02)

Comunica-se a seguinte informação às pessoas e entidades designadas no anexo II da Decisão (PESC) 2016/849 do Conselho ⁽¹⁾, alterada pela Decisão (PESC) 2017/994 do Conselho ⁽²⁾, que impõe medidas restritivas contra a República Popular Democrática da Coreia e que revoga a Decisão 2013/183/PESC.

O Conselho da União Europeia determinou que as medidas restritivas previstas na Decisão (PESC) 2016/849, alterada pela Decisão (PESC) 2017/994, deverão continuar a aplicar-se às pessoas e entidades designadas no anexo II da Decisão (PESC) 2016/849. Os fundamentos para a designação das pessoas e entidades em causa constam do anexo.

Chama-se a atenção das pessoas e entidades em causa para a possibilidade de apresentarem às autoridades competentes do(s) Estado(s)-Membro(s) relevante(s), indicadas nos sítios Internet referidos no anexo II do Regulamento (CE) n.º 329/2007 do Conselho ⁽³⁾, um requerimento no sentido de serem autorizadas a utilizar fundos congelados para suprir necessidades básicas ou efetuar pagamentos específicos (ver artigo 7.º do Regulamento).

As pessoas e entidades em causa podem enviar ao Conselho, antes de 15 de janeiro de 2018, para o endereço abaixo indicado, um requerimento, acompanhado de documentação justificativa, para que seja reapreciada a decisão de as incluir na lista supracitada:

Conselho da União Europeia
Secretariado-Geral
DG C 1C
Rue de la Loi/Wetstraat 175
1048 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

Correio eletrónico: sanctions@consilium.europa.eu

As observações recebidas serão tidas em conta para efeitos da revisão periódica do Conselho, nos termos do artigo 36.º, n.º 2 da Decisão (PESC) 2016/849.

⁽¹⁾ JO L 141 de 28.5.2016, p. 79.

⁽²⁾ JO L 149 de 13.6.2017, p. 75.

⁽³⁾ JO L 88 de 29.3.2007, p. 1.